

Projeto de Emenda N° 01 ao Projeto de Lei N° 035/2021.

O Vereador Aparecido Hildênio Alves Dutra – DENIS DUTRA, com assento nesta Casa Legislativa, por força da tramitação do Projeto de Lei n° 035/2021, de iniciativa do Executivo que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o rateio da parcela extra repassada pelo Governo Federal aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias do quadro funcional do Município de Quixadá e aos agentes comunitários de saúde do quadro funcional do Estado, que trabalham no Município de Quixadá, vem propor a emenda abaixo a fim de ser submetida à apreciação do plenário e, se aprovada, inserida no texto original para que o projeto seja transformado em lei com a seguinte alteração:

Que no § 2º do Art. 1º tenha a seguinte redação:

Art. 1º...

§ 2º - O abono especial previsto nesta lei é de natureza indenizatória, eventual, anual e em caráter definitivo, não se incorporando ao vencimento do servidor e não se constituindo em parcela integrante de remuneração para quaisquer fins.

Desta forma o projeto ficará mais completo e a lei será definitivamente aplicada atendendo aos recursos repassados pelo Governo Federal, e merecerá o apoio e a aprovação de todos.

Câmara Municipal de Quixadá (CE), em 29 de Dezembro de 2021.

Aparecido Hildenio Alves Dutra
Vereador – Denis Dutra